Artigo 1º
Objeto

O presente regulamento visa estabelecer as regras de funcionamento do evento **11ª edição do Geração +**, que tem por objetivo **escolher e premiar**, em cada ano letivo, **as melhores Provas de Aptidão Profissional (PAP)** de todas as Escolas Profissionais da *Sub Holding Rumos Education*, designadamente: *Escola Profissional de Tecnologia Digital (Escola Digital), Escola Profissional Ruiz Costa (eRC), Escola Profissional de Braga (EPB) e Escola Profissional Profitecla (Profitecla).*

Artigo 2º
Âmbito

1. As Escolas Profissionais da Sub Holding Rumos Education apresentarão ao concurso um total de 14 PAP, distribuídas entre si da seguinte forma:

a. Escola Digital - 2 PAP;
b. ERC - 2 PAP;
c. EPB - 3 PAP;
d. Profitecla - 7 PAP (uma por cada polo).

2. A escolha das PAP que irão a concurso por cada Escola Profissional da *Sub Holding Rumos Education* (e por polo, no caso da Profitecla) é da exclusiva responsabilidade das Escolas, sendo feita de acordo com os critérios e as regras definidas internamente.

3. São elegíveis as PAP de todos os alunos finalistas das Escolas Profissionais da *Sub Holding Rumos Education*, que até ao dia 31 de julho de 2026 tenham concluído o curso profissional (curricular, formação em contexto de trabalho e PAP).

4. Apresentações das PAP:

a. As apresentações serão sempre presenciais. As situações consideradas excecionais terão de ser submetidas e analisadas pela organização do concurso;
b. As escolas/polo devem ter uma PAP suplente;
c. Caso a PAP selecionada não possa ser apresentada, irá a concurso a PAP indicada como suplente.

Artigo 3º
Entrega e validação de candidaturas

1. As 14 PAP a submeter a concurso deverão ser comunicadas à organização até 31 de julho de 2026.

2. Os/as autores/as dos 14 projetos de PAP que vão a concurso serão informados da validação da sua participação na primeira semana de agosto.

3. As candidaturas devem ser submetidas com o envio de uma memória descritiva, cujo modelo será disponibilizado a cada escola pela organização do concurso.

4. Após a comunicação da validação, os/as participantes podem melhorar ou aperfeiçoar os seus projetos até 18 de setembro, fechando nesta data os recursos necessários à apresentação sendo que os mesmos, posteriormente, serão enviados ao Júri Nacional para uma análise prévia.

5. A não comunicação dos Projetos de PAP de cada escola dentro dos prazos definidos na alínea 1) poderá ser motivo de exclusão da mesma.

6. Os/as candidatos/as devem disponibilizar-se para a gravação do vídeo de apresentação de cada PAP em data

e local a definir pela organização, após o prazo referido na alínea 1., autorizando os respetivos direitos de imagem.

Artigo 4º
Apresentação Final

1. Os/as autores/as das PAP a concurso apresentarão perante o Júri Nacional os respetivos projetos, em local a escolher pela Administração da *Sub Holding Rumos Education* ou pela Comissão Executiva, sendo os/as candidatos/as informados/as com a devida antecedência.

2. A apresentação de cada projeto PAP será composta por duas partes, isto é, um *pitch* (exposição curta) em palco e um *stand* (expositor/banca).

3. Características do *pitch:*
a. A duração da apresentação ao Júri terá o máximo de 10 minutos;
b. Quando o participante atingir os 9 minutos, receberá uma indicação do tempo que lhe resta;
c. Assim que for atingida a duração limite, o *pitch* será interrompido;
d. O tempo da apresentação, comentários do Júri, e a transição entre projetos não deverá exceder um total de 15 minutos.

4. Características do stand e responsabilidades dos participantes:

a. Para o *stand*, a organização do concurso disponibilizará, pelo menos, um ponto de luz, uma mesa e uma cadeira, sendo os restantes materiais da responsabilidade do aluno;
b. O/a aluno/a deve preparar os materiais para o stand, conforme as indicações da entidade organizadora;
c. Deve usar o espaço imediatamente atrás ou à frente do *stand*, não sendo permitido o uso do espaço lateral;
d. O/a participante deverá decorar o respetivo *stand*, de acordo com a temática do projeto e como considerar mais apropriado;
e. Cada aluno/a deverá estar preparado/a para responder às questões do júri e fazer *networking*;
f. Durante os intervalos do concurso, os/as participantes devem permanecer nos respetivos stands;
g. As situações excecionais, relacionadas com a ocupação do *stand* e respetivo material, devem ser comunicadas à organização do evento com a antecedência de, pelo menos, duas semanas, antes da data do evento.

5. O Júri Nacional, que avaliará e premiará os projetos PAP a concurso, será formado por, pelo menos, quatro elementos, sendo:

a. O/a vencedor/a da edição anterior do Geração+, que será presidente deste júri, tendo voto de qualidade em caso de empate;
b. Um elemento da estrutura da *Sub Holding Rumos Education* ou quem estiver designado para o efeito;
c. Um representante das empresas ou das organizações da região, onde o evento se realiza;
d. Um representante do main partner (parceiro principal) do evento.

6. Poderá existir alteração da constituição do júri, de acordo com a decisão tomada em reunião das direções das escolas e restantes elementos da organização do evento.

7. O Júri Nacional selecionará a PAP vencedora do evento e as quatro PAP a premiar nas diferentes categorias.
a. O prémio "Melhor PAP" será atribuído de acordo com os seguintes critérios:

- **Estruturação do Projeto:** adequação do projeto ao curso, tema adequado e delimitação do mesmo; objetivos definidos de forma operacional, indicação clara das fases, coerência entre todos os elementos; referencial teórico, metodologia, cronograma e referências de pesquisa bibliográficas e/ou outras.

- **Expressão Escrita:** redação com coerência, coesão e articulação, revelando autonomia e fluência no pensamento escrito; riqueza no vocabulário adequado ao tema; ortografia correta, construção frásica acertada e distribuição pertinente dos parágrafos, bem como criatividade na escrita.

- **Criatividade/Inovação:** demonstração da capacidade criativa, gerando e desenvolvendo novas ideias, utilizando elementos de exploração divergente e provocando interesse; concentração na diferença ou em analogias na apresentação do projeto; flexibilidade de pensamento; demonstração da inovação, gerando um sentido de objetividade entre o trabalho académico e a perceção e exigências do mercado.

- **Pertinência do Projeto:** formulação objetiva do problema, justificação do tema, importância do projeto, adequação do projeto para o percurso profissional e/ou curso frequentado, coerência no problema, autenticidade e razoabilidade na solução.

- **Viabilidade do Projeto:** demonstração das capacidades e interesses reais no momento, exequibilidade nos recursos humanos, materiais e financeiros e transitabilidade para a sua aplicação em contexto real.

- **Apresentação Final/Defesa:** Utilização de linguagem apropriada e clareza na exposição, descrição adequada do desenvolvimento do projeto, enumeração clara das conclusões, capacidade de síntese, utilização apropriada das novas tecnologias, capacidade de argumentação, adequação das respostas às questões formuladas, capacidade para superar com correção e rigor as dúvidas colocadas.

b. Cada um dos critérios serão classificados numa escala de 1 (fraco) a 5 (excelente).
c. Em relação às outras quatro PAP premiadas, estas serão distinguidas com base nas seguintes categorias:

- **PRÉMIO Criatividade/Inovação:** o projeto destaca-se pela capacidade criativa e de inovação, com elementos divergentes, provocando o interesse e gerando novas ideias e/ou estratégias.

- **PRÉMIO Apresentação (Pitch):** o/a participante distingue-se pela sua atitude comunicacional cativante, conquista os presentes pela diferenciação, postura e flexibilidade na apresentação.

- **PRÉMIO Sustentabilidade:** o projeto evidencia-se pela Responsabilidade ambiental e social, valorização de práticas de cidadania ativa, promoção de igualdade de oportunidades e solidariedade, como fatores promotores da inclusão.

- **PRÉMIO Viabilidade/Aplicabilidade:** o projeto evidencia-se pela sustentação económica, tornando possível o crescimento financeiro e a criação de emprego. Destaca-se ainda pela exequibilidade em diversos parâmetros e pela transitabilidade para a sua aplicação em contexto real.

d. Haverá um prémio adicional atribuído pelo público:

- **PRÉMIO do Público:** a atribuição do prémio será feita por votação do público, através de uma plataforma digital a divulgar oportunamente. No final da apresentação do último projeto, será aberta a votação e comunicada a hora de fecho.

8. Prémios:

a. O/a autor/a da "Melhor PAP", selecionada pelo Júri Nacional, será distinguido/a com o "Prémio Rumos Education", no valor de 1.000€ (mil euros);
b. Os/as autores/as das quatro PAP que se destacaram nas categorias de Criatividade/Inovação, Apresentação

(Pitch), Sustentabilidade e Viabilidade/Aplicabilidade serão distinguidos com um prémio no valor de 500€ (quinhentos euros) para cada categoria;

c. Aos/às alunos/as responsáveis pelas restantes PAP serão atribuídas menções honrosas;
d. O/a autor/a do projeto vencedor na categoria do "Prémio do Público" receberá um bilhete duplo para um festival de música, a decorrer em território nacional e durante o ano civil de 2027. O/a vencedor/a deverá comunicar à organização do concurso o festival pretendido até ao dia 30 de novembro de 2026;
e. Não pode existir a acumulação de prémios mencionados nas alíneas a), b) e c);
f. No caso do prémio "Menção Honrosa", será entregue um voucher de formação. Este terá a validade máxima de um ano (até outubro de 2027), devendo os/as premiados/as validar o prémio no prazo de seis meses (até abril de 2026).

Artigo 5º
Cronograma

O concurso obedecerá ao seguinte cronograma, durante o ano letivo 2026/27:

a. Cada Escola Profissional (ou polo) da *Sub Holding Rumos Education* deverá indicar à organização, até 31 de julho de 2026, a PAP que levará a concurso, bem como o projeto suplente;
b. Entre os dias 31 de julho de 2026 e 18 de setembro de 2026, os autores dos projetos poderão realizar eventuais melhorias e/ou aperfeiçoamentos no mesmo;
c. O envio ou a colocação à disposição do Júri Nacional das memórias descritivas deve ser feito até ao dia 23 de setembro de 2026;
d. Na tarde do dia 11 de novembro de 2026 realizar-se-ão os ensaios técnicos e de apresentação;
e. A data da realização da 11ª edição do "Concurso A Melhor PAP Nacional" e respetiva apresentação dos projetos perante o Júri Nacional, bem como a seleção e premiação dos mesmos, decorrerá no dia 12 de novembro de 2026.

Artigo 6º
Interpretação e Execução do Regulamento

Todas as questões relacionadas com a interpretação e execução do presente regulamento serão decididas pela Comissão Executiva da *Sub Holding Rumos Education.*

Artigo 7º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no ato da aprovação e vigorará no decorrer da 11ª edição do "Concurso A Melhor PAP Nacional" da *Sub Holding Rumos Education.*

Aprovado em reunião da Sub Holding Rumos Education em

22 de junho de 2026.

Este evento tem o apoio de:
main partner: